



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM

ATA REFERENTE À 216ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE –  
CONPLAM.

1 Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no  
2 auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, situado  
3 na Av. Bernardo Vieira, 4665 – Tirol, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e  
4 Meio Ambiente - CONPLAM, na 216ª Reunião Extraordinária do colegiado, sob a  
5 presidência de Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, Presentes os conselheiros:  
6 Werner Farkatt Tabosa, Titular da AGERN, Vicente Caldas de Amorim Sobrinho, Titular  
7 do Clube de Engenharia, José Anibal Mesquita Barbalho, Titular da FECOMERCIO,  
8 Ana Adalgisa Dias Paulino, Titular da FIERN, Ieda Maria Melo Cortez, Suplente do  
9 Governo do Estado, Sophia Meirelles da Motta Fernandes Titular do IAB, Ana Mônica  
10 Medeiros Ferreira, Suplente da OAB, Manoel Matias Filho, Titular do Sindicato dos  
11 Sociólogos e Ruth Maria da Costa Ataíde, Titular da UFRN. O presidente, Daniel  
12 Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, abre a sessão da 216ª reunião extraordinária, faz a  
13 leitura da pauta, convida a Procuradora do Município de Natal/RN, Cássia Bulhões,  
14 para falar sobre a Área non aedificandi de Ponta Negra. A procuradora Cássia Bulhões  
15 inicia a sua apresentação sobre a área non aedificandi de Ponta Negra dizendo que  
16 esta área foi definida em 1979 por um decreto e que na época o prefeito José Agripino  
17 declarou como sendo todos os terrenos da primeira quadra da Roberto Freire e na  
18 oportunidade foi determinada a desapropriação dos terrenos, porém essas  
19 desapropriações nunca foram feitas. Quando saiu o Plano Diretor de 1984, Ponta  
20 Negra foi definida como ZET1 na regulamentação pela Lei 3.607 de 18 de novembro de  
21 1987, sendo identificadas, no mapa anexo à Lei, as quadras como non aedificandi.  
22 Disse também que o Plano Diretor de 2007 manteve em vigor a mesma legislação em  
23 relação à regulamentação da ZET, embora estabelecesse no artigo cento e onze a

n

R

CA

24 necessidade de revisão da Lei no prazo de sessenta dias respeitada os limites no  
25 mapa três que traz a definição das áreas non aedificandi. Lembrou que a Semurb já  
26 havia iniciado a revisão da Lei e que a primeira proposta ocorreu em 2006, onde foi  
27 definido um projeto de Lei que chegou a ser enviado à Câmara Municipal, mas que  
28 nunca foi levado à votação ou se foi votado deve ter sido rejeitado e que ainda não foi  
29 encontrado esse histórico junto à Câmara Municipal; e em 2011 a Semurb retomou  
30 essa discussão fazendo uma nova minuta, mas que também não deu efeito. O  
31 Ministério Público desde 2005 vem acompanhando essa questão de Ponta Negra,  
32 desde a orla, a situação non aedificandi e outras ocupações (os prédios construídos na  
33 vila de ponta negra). Falou sobre uma audiência de conciliação em que foi fechado um  
34 acordo no qual o Município se obriga até trinta de outubro de 2018 a notificar todos os  
35 ocupantes das áreas non aedificandi de Ponta Negra para desocupar até onze de  
36 março de 2019. Ao finalizar a sua apresentação iniciou uma conversa entre a  
37 procuradora Cássia Bulhões e os conselheiros sobre ponta negra, dando continuidade  
38 à reunião o presidente convida o conselheiro, Manoel Matias, a apresentar as  
39 alterações no regimento para apreciação do conselho, o primeiro item mencionado foi  
40 com relação ao quórum mínimo e foi mencionada a Lei 3.175/84 do Plano Diretor de  
41 Natal, que diz no art. 249 que o quórum mínimo é de onze membros para as  
42 instalações das sessões e as decisões são tomadas por nove membros. A conselheira,  
43 Sophia Meirelles da Motta Fernandes, do IAB, sugeriu que fosse feita uma nova  
44 consulta à Câmara de Normatização sobre este assunto e que na próxima reunião  
45 colocaria em votação, uma vez que na reunião anterior ficou proposto que quando não  
46 houvesse votação durante a reunião seria qualquer quórum e que a primeira chamada  
47 seria de nove membros enquanto que a segunda seria de 1/3. O presidente, Daniel  
48 Nicolau, sugeriu que fosse feita uma consulta á assessoria jurídica sobre este item para  
49 o conselho ter uma maior segurança e que na próxima reunião retomaria o assunto. O  
50 segundo item apresentado foi a definição e distribuição das entidades pelas Câmaras,  
51 devendo levar em consideração as necessidades do conselho e a afinidade das  
52 organizações com a temática. Os conselheiros discutem sobre este segundo item, a  
53 conselheira Ruth Maria da Costa Ataíde, representante da UFRN, sugere que seja  
54 distribuída em duas Câmaras Grandes: Meio Ambiente e Urbanismo, considerando o  
55 volume de processos, estas duas comissões teriam a demanda maior e outras duas  
56 transversais. Devido ao avançar da hora e aos conselheiros não definirem como ficaria  
57 determinado este segundo item no regimento, o presidente do conselho sugere retomar  
58 essa discussão na próxima reunião. Daniel Nicolau solicita que conste em Ata a

no stl.

R

A

59 ausência da FECEB, Câmara Municipal, Sindicato dos Economistas, Exército e  
60 Marinha e que sejam notificados os que estão com recorrência de ausência nas  
61 reuniões. Concluídos os trabalhos o Presidente, Daniel Nicolau de Vasconcelos  
62 Pinheiro, agradeceu a presença de todos, e nada mais havendo a declarar, deu por  
63 encerrada a 216ª Reunião Extraordinária e para constar eu, Luciana Araújo, Secretária  
64 Executiva do colegiado, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim  
65 e pelos presentes, em 14 de maio de 2019.

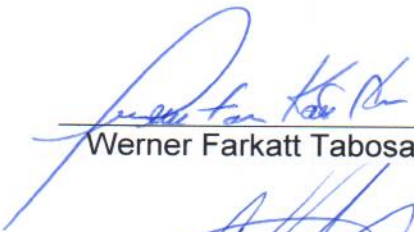


Luciana Araújo  
Secretária Executiva



Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro  
Presidente

PRESENTES:



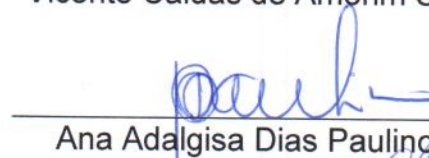
Werner Farkatt Tabosa



Vicente Caldas de Amorim Sobrinho



José Anibal Mesquita Barbalho



Ana Adalgisa Dias Paulino



Ieda Maria Melo Cortez



Sophia Meirelles da Motta Fernandes



Ana Mônica Medeiros Ferreira

Ruth Maria da Costa Ataíde



Manoel Matias Filho